



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 001/2025FMASDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**

Processo Administrativo Nº 169/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e componentes de informática, propondo-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**, com valor global estimado de R\$ 53.767,43 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 05 de Agosto de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 001/2025FMASDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 169/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e componentes de informática, propondo-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Ação Social do Município. Tal aquisição é essencial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere ao atendimento de programas e projetos sociais que demandam infraestrutura tecnológica adequada.

Os equipamentos e componentes a serem adquiridos, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos, visam suprir deficiências existentes, promover a modernização dos recursos disponíveis e assegurar maior eficiência nas rotinas administrativas e operacionais da Secretaria. Ressalta-se que a tecnologia atualizada é ferramenta indispensável para a execução das políticas públicas de assistência social, proporcionando agilidade, segurança da informação e melhor qualidade no atendimento ao cidadão.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação ora proposta, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. O critério de aceitabilidade das propostas será o de Menor Preço Global.

4.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, necessários ao total cumprimento do objeto da contratação.

4.4 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento.
- j) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.5. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.

4.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetemas@soutosoares.ba.gov.br

- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 53.767,43 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

5.2. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

5.3. O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços realizada com fornecedores do ramo e em sistema Banco de Preços em Licitações, e o valor final foi obtido pela média dos valores.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; RESOLUÇÃO XGA E PERFORMANCE 4:3; CONECTIVIDADE HDMI; ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W; LÂMPADA 210 W UHE; BIVOLT; COR BRANCO.	UND	2	R\$ 4.312,14	R\$ 8.624,28
2	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD RYZEN™ 7 5700U; MEMÓRIA 16 GB RAM DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 24 GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD; TELA 15.6" PAINEL DE LED IPS; CONEXÕES USB-C, HDMI, USB 3.2; MULTIMÍDIA 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA, 2X MICROFONES; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 45 WATTS BIVOLT, TOMADA 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL; ENERGIA DA BATERIA 48WH; PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2; COR PRATA.	UND	2	R\$ 4.975,60	R\$ 9.951,20
3	TABLET ARMAZENAMENTO INTERNO 128 GB; MEMÓRIA RAM 8GB; PROCESSADOR EXYNOS 1580; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15; TELA IMERSIVA DE 10.9" 90HZ; CÂMERA TRASEIRA 13MP; CÂMERA FRONTAL 12MP ULTRA WIDE; BATERIA 8.000MAH 45W; CONECTIVIDADE WIFI 6; RESISTENCIA IP68; COR CINZA.	UND	2	R\$ 3.762,00	R\$ 7.524,00
4	COMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL Core i5 DE 12ª GERAÇÃO NÚCLEOS: 6, THREADS: 12, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE TURBO: 4,40 GHZ, CACHE: 18 MB, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1700 – PLACA MÃE MATX PRIME INTEL SOCKET: LGA1700 SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO, CHIPSET: H610, TIPO DE MEMÓRIA: DDR4, 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MEMÓRIA CLOCK: 3200MHZ, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 64GB, SAÍDA GRÁFICA HDMI 2.1, ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE, SATA 6GB/S: 4 M.2 QUANTIDADE X MÁX. COMPRIMENTO (MODO): 1 ATÉ 2280, USB 3.2 GEN 1: 4, USB 2.0:6 – SSD M.2 CAPACIDADE 500GB NTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS – MEMÓRIA RAM DDR4 COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 16GB 3200MHZ COM DISSIPADOR, FREQUÊNCIA MEMÓRIA RAM: 3200MHZ, QUANTIDADE DE PINOS: 288 PIN; MONITOR FULL HD 24 POLEGADAS 100HZ TELA ANTI-REFLEXO, PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9, RESOLUÇÃO 1920PX-1080PX, CONEXÃO HDMI, VGA – FONTE 500W ATX BIVOLT – TECLADO COM FIO USB COM LAYOUT	UND	1	R\$ 4.160,83	R\$ 4.160,83



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

	ABNT2 – MOUSE ÓPTICO; CONEXÃO USB; RASTREAMENTO ÓPTICO EM ALTA DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI SENSOR ÓPTICO, CONFIGURAÇÃO DO DPI FIXO, QUANTIDADE DE BOTÕES: 3, TAMANHO DO CABO MÍNIMO 2 METROS, MATERIAL PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO VIA USB – CABO DE FORÇA TOMADA 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL				
5	COMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL DE 12ª GERAÇÃO; SÉRIE CORE I3; CLOCK: 4.30GHZ; NÚCLEOS 4; THREADS 8; MEMÓRIAS 8GB COM TECNOLOGIA DDR4 COM 3200MHZ; SSD NVME ARMAZENAMENTO 256; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL H610; SAÍDAS DE VÍDEO, SOM DE ALTA DEFINIÇÃO 7.1 CANAIS, PORTAS USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE; SLOT PCI-E X16 4.0, SLOT PCI-E X1 3.0, SLOT M.2 2242/2260/2280; FONTE REAL DE 500W CERTIFICADA, BIVOLT, COOLER DE REFRIGERAÇÃO, COR PRETO; MONITOR LED; TAMANHO DA TELA 21.5"; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; TELA ANTIRREFLEXO; MENU DE CONFIGURAÇÃO; ERGONOMIA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; CONEXÕES DE VÍDEO HDMI E VGA MOUSE USB COM 3 BOTÕES E ALTO DPI, COM CABO 2M; TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MACIO COM CABO DE 1,8M; SISTEMA OPERACIONAL 11 GENUÍNO; COM CABO DE FORÇA E TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS	UND	4	R\$ 3.024,28	R\$ 12.097,12
6	SMART TV 50" RESOLUÇÃO 4K UHD, DISPLAY LED, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE WI-FI, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, CONEXÕES 3 HDMI, ANTENA, ETHERNET LAN, FORMATO DA TELA 16:09, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; VOLTAGEM BIVOLT.	UND	1	R\$ 3.148,00	R\$ 3.148,00
7	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 12450H NÚCLEOS 4P+4E, THREADS: 12, FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.40 GHZ; MEMÓRIA 8 GB RAM DDR4 3200 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 32GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB M.2; TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920 X 1080; 1 SLOT OCUPADO COMPATÍVEL COM SSD M.2; 1 SLOT LIVRE COMPATÍVEL COM SSD M2; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 730; PLACA MÃE CHIPSET INTEL SOC; CONEXÃO REDE RJ45, REDE WIRELESS INTEL WI-FI6; BLUETOOTH 5.0, CONEXÃO HDMI, USB-C, USB 3.0; TECLADO PORTUGUÊS BR; WEBCAM: 1.0MP (1280 X 720); BATERIA 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH; BIVOLT.	UND	2	R\$ 4.131,00	R\$ 8.262,00
	TOTAL ESTIMADO				R\$ 53.767,43

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8 - DO PRAZO DE GARANTIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - O item deverá ser novo e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.

8.2. Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses.

8.3. O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela empresa contratante;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

8.4 A responsabilidade pelo recebimento ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do fornecimento, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade dos produtos, momento no qual o responsável designado deverá proceder à avaliação e posteriormente o atesto da nota fiscal.

8.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

8.6 - Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

8.7 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características técnicas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da realização da vistoria.

8.6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.
9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2099 – Manutenção das do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500

Fonte: 1660

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 12.7. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 12.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 12.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 12.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;



12.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado por servidor designado pelo Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 05 de Agosto de 2025.

Ângela Pereira Gusmão
Secretária M. de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 169/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025FMASDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e componentes de informática, propondo-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; RESOLUÇÃO XGA E PERFORMANCE 4:3; CONECTIVIDADE HDMI; ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W; LÂMPADA 210 W UHE; BIVOLT; COR BRANCO.	UND	2			
2	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD RYZEN™ 7 5700U; MEMÓRIA 16 GB RAM DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 24 GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD; TELA 15.6" PAINEL DE LED IPS; CONEXÕES USB-C, HDMI, USB 3.2; MULTIMÍDIA 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA, 2X MICROFONES; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 45 WATTS BIVOLT, TOMADA 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL; ENERGIA DA BATERIA 48WH; PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2; COR PRATA.	UND	2			



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

3	TABLET ARMAZENAMENTO INTERNO 128 GB; MEMÓRIA RAM 8GB; PROCESSADOR EXYNOS 1580; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15; TELA IMERSIVA DE 10.9" 90HZ; CÂMERA TRASEIRA 13MP; CÂMERA FRONTAL 12MP ULTRA WIDE; BATERIA 8.000MAH 45W; CONECTIVIDADE WIFI 6; RESISTENCIA IP68; COR CINZA.	UND	2			
4	COMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTELCore i5 DE 12ª GERAÇÃO NÚCLEOS: 6, THREADS: 12, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE TURBO: 4,40 GHZ, CACHE: 18 MB, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1700 – PLACA MÃE MATX PRIME INTEL SOCKET: LGA1700 SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO, CHIPSET: H610, TIPO DE MEMÓRIA: DDR4, 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MEMÓRIA CLOCK: 3200MHZ, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 64GB, SAÍDA GRÁFICA HDMI 2.1, ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE, SATA 6GB/S: 4 M.2 QUANTIDADE X MÁX. COMPRIMENTO (MODO): 1 ATÉ 2280, USB 3.2 GEN 1: 4, USB 2.0:6 – SSD M.2 CAPACIDADE 500GB INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS – MEMÓRIA RAM DDR4 COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 16GB 3200MHZ COM DISSIPADOR, FREQUÊNCIA MEMÓRIA RAM: 3200MHZ, QUANTIDADE DE PINOS: 288 PIN; MONITOR FULL HD 24 POLEGADAS 100HZ TELA ANTI-REFLEXO, PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9, RESOLUÇÃO 1920PX-1080PX, CONEXÃO HDMI, VGA – FONTE 500W ATX BIVOLT – TECLADO COM FIO USB COM LAYOUT ABNT2 – MOUSE ÓPTICO; CONEXÃO USB; RASTREAMENTO ÓPTICO EM ALTA DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI SENSOR ÓPTICO, CONFIGURAÇÃO DO DPI FIXO, QUANTIDADE DE BOTÕES: 3, TAMANHO DO CABO MÍNIMO 2 METROS, MATERIAL PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO VIA USB – CABO DE FORÇA TOMADA 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL	UND	1			



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

	COMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL DE 12ª GERAÇÃO; SÉRIE CORE I3; CLOCK: 4.30GHZ; NÚCLEOS 4; THREADS 8; MEMÓRIAS 8GB COM TECNOLOGIA DDR4 COM 3200MHZ; SSD NVME ARMAZENAMENTO 256; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL H610; SAÍDAS DE VÍDEO, SOM DE ALTA DEFINIÇÃO 7.1 CANAIS, PORTAS USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE; SLOT PCI-E X16 4.0, SLOT PCI-E X1 3.0, SLOT M.2 2242/2260/2280; FONTE REAL DE 500W CERTIFICADA, BIVOLT, COOLER DE REFRIGERAÇÃO, COR PRETO; MONITOR LED, TAMANHO DA TELA 21.5"; RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080; TELA ANTIRREFLEXO; MENU DE CONFIGURAÇÃO; ERGONOMIA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; CONEXÕES DE VÍDEO HDMI E VGA MOUSE USB COM 3 BOTÕES E ALTO DPI, COM CABO 2M; TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MACIO COM CABO DE 1,8M; SISTEMA OPERACIONAL 11 GENUÍNO; COM CABO DE FORÇA E TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS	UND	4		
5	SMART TV 50" RESOLUÇÃO 4K UHD, DISPLAY LED, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE WI-FI, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, CONEXÕES 3 HDMI, ANTENA, ETHERNET LAN, FORMATO DA TELA 16:09, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; VOLTAGEM BIVOLT.	UND	1		
6	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 12450H NÚCLEOS 4P+4E, THREADS: 12, FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.40 GHZ; MEMÓRIA 8 GB RAM DDR4 3200 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 32GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB M.2; TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920 X 1080; 1 SLOT OCUPADO COMPATÍVEL COM SSD M.2; 1 SLOT LIVRE COMPATÍVEL COM SSD M2; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 730; PLACA MÃE CHIPSET INTEL SOC; CONEXÃO REDE RJ45, REDE WIRELESS INTEL WI-FI6; BLUETOOTH 5.0, CONEXÃO HDMI, USB-C, USB 3.0; TECLADO PORTUGUÊS BR; WEBCAM: 1.0MP (1280 X 720); BATERIA 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH; BIVOLT.	UND	2		



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

PRAZO DE ENTREGA:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 169/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025FMASDI

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa
proponente) _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ com sede no
endereço _____,
município _____ / _____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3^a da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas
sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e
tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao
crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de
1990).

_____ / ___, ___ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 169/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025FMASDI

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 001/2025FMASDI, DECLARA sob as penalidades
cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é:

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)
do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das
obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a
apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA